



DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc.Est. 16.015.823-0

Classificação: **MIC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO BT** Tipo de Fornecimento: **MONOFASICO**
RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lim. máx.: 231

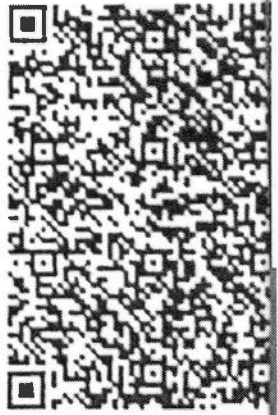
ANTONIO JACKSON RAMALHO

RUA APRIÍGIO FERREIRA LEITE, 99/AP 101 - CATOLE
CAMPINA GRANDE / PB CEP 58410515 (AG 401)
ROTEIRO 1-401 - 130 - 3930

CPF/CNPJ/RJRNII 01X XXX XX4-40

CÓDIGO DO CLIENTE
5/3172679-7
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
000BO764504

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
Jan / 2026 **12/01/2026** **R\$ 177,15**



NOTA FISCAL Nº 070423156 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 05/01/26
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso
2526 0109 0951 6300 0140 6600 1070 4231 5620 2470 7741

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE ALUGUEL

QUADRO RESUMO

1-CONTRATANTE:

NOME: PLINIO ALVES LÚCIO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: FISIOTERAPEUTA
RG: [REDACTED] 76 SSP /PB
CPF: [REDACTED] 4-14
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FIRMINO DA SILVA, Nº 1117, BAIRRO JARDIM PAULISTANO,
CAMPINA GRANDE (PB), CEP: 58.415-245

2- CONTRATADO:

NOME: ANTONIO JACKSON RAMALHO - CRECI-PB 5230 F
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
ESTADO CIVIL: CASADO
PROFISSÃO: CORRETOR DE IMÓVEIS
E-MAIL: JRAMALHOCG@HOTMAIL.COM
RG: [REDACTED] 74- SSP/PB
CPF: 019 [REDACTED] 4-40
ENDEREÇO: RUA APRÍGIO FERREIRA LEITE, Nº 99-APT 101, BAIRRO CATOLÉ,
CAMPINA GRANDE (PB), CEP 58.410-515
TELEFONE: (83) 98841-0712

3- IMÓVEL:

ENDEREÇO: RUA VALDEMIRA EMÍLIA PINTO, 151,
BAIRRO: CATOLÉ
CIDADE: CAMPINA GRANDE (PB)
ESPÉCIE: CASA
DESCRIÇÃO: JARDIM, GARAGEM, TERRAÇO, SALA AMPLA, 3 QUARTOS (1 SUÍTE), WC
SOCIAL, COZINHA, ÁREA DE SERVIÇO E DEPÓSITO.

4- LOCAÇÃO:

VALOR: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
FORMA DE PAGAMENTO DO LOCATÁRIO PARA O CONTRATADO: DEPÓSITO EM
CONTA BANCÁRIA
PRAZO: 36 (TRINTA E SEIS) MESES
DESTINAÇÃO: COMERCIAL

5- FORMA DE REPASSE DO CONTRATADO PARA O CONTRATANTE: DEPÓSITO EM CONTA OU PIX
CAIXA ECONOMICA - AGENCIA 0737 – CONTA 5908785713
CHAVE PIX: 05190108414
EM NOME DE: PLINIO ALVES LUCIO

6- COMISSÃO: 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO CONTRATO INICIAL E 10% (DEZ POR CENTO) NA ADMINISTRAÇÃO MENSAL.

7- PRAZO DESTES CONTRATOS: 36 (TRINTA E SEIS) MESES, PODENDO AS PARTES PROMOVER TERMOS ADITIVOS.

DAS PARTES

Os signatários ao final assinados, qualificados como: CONTRATANTE e CONTRATADO, nos campos (1) e (2) do QUADRO RESUMO, têm entre si, certo e ajustado na melhor forma de direito, a administração da locação do imóvel descrito no campo (3) do QUADRO RESUMO, mediante as cláusulas e condições mutuamente aceitas e outorgadas a saber.

DO OBJETIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATANTE, na qualidade de legítimo proprietário do imóvel descrito no campo (3) do QUADRO RESUMO, conforme documentos acostados ao presente instrumento, entrega ao CONTRATADO o referido imóvel para administração da locação pelo prazo certo e ajustado consignado no campo (4) do QUADRO RESUMO.

DO VALOR DO ALUGUEL

CLÁUSULA SEGUNDA – O CONTRATADO se compromete a locar o imóvel, objeto do presente, a terceiros interessados, sendo o valor inicial do aluguel mensal fixado na quantia constante no campo (4) do QUADRO RESUMO.

DA COMISSÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - Pela prestação de serviços da administração ora ajustados, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, a título de remuneração, uma comissão no percentual constante no campo (6) do QUADRO RESUMO que incidirá sobre o valor de cada aluguel mensal vigente à época e que será descontado no ato do pagamento pelos locatários.

DA FORMA DE REPASSE

CLÁUSULA QUARTA – O CONTRATADO colocará à disposição do CONTRATANTE, o valor do aluguel, já descontada a comissão, 48 horas úteis após o recebimento do locatário e na forma constante no campo (5) do QUADRO RESUMO.

DA DESTINAÇÃO DA LOCAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – O imóvel, o objeto do presente, destina-se, exclusivamente, para o fim assinalado no campo (4) do QUADRO RESUMO, o qual fora vistoriado no ato da captação do imóvel, estando o CONTRATANTE, ciente do estado em que se encontra, conforme laudo de vistoria, o qual seguem em anexo ao presente instrumento.

DO PRAZO

CLÁUSULA SEXTA – O prazo do presente contrato é o constante no campo (7) do QUADRO RESUMO, ou seja, 36 (trinta e seis) meses.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte que der causas ao descumprimento do presente contrato sujeitar-se-á a uma multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato de locação em vigor, prorrogado ou que tenha se findado por último. Não sendo, entretanto, considerada rescisão de contrato, caso o imóvel venha a ser vendido durante a vigência deste contrato.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA OITAVA– O CONTRATADO manterá um departamento jurídico especializado para prestação de completa assistência jurídica, no que tange ao imóvel sob sua administração, sendo que as custas e demais despesas processuais correrão por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA- Ocorrendo a inadimplência por parte dos locatários, concernente às despesas de taxas (Cagepa, Energisa e IPTU) do imóvel locado, o CONTRATANTE saldará tais taxas, repassando-as ao departamento jurídico da administração, o qual providenciará a devida cobrança jurídica e fará o repasse do crédito ao mesmo, tão logo receba dos locatários/devedores.

CLÁUSULA DÉCIMA- Em caso de venda do imóvel, objeto do presente, o CONTRATADO não terá a preferência para o exercício dos serviços de intermediação (corretagem).

E por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Contrato em duas vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

CAMPINA GRANDE-PB, 26 DE JANEIRO DE 2026



Documento assinado digitalmente
PLINIO ALVES LUCIO
Data: 27/01/2026 09:50:19-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATANTE _____

PLINIO ALVES LÚCIO



Documento assinado digitalmente
ANTONIO JACKSON RAMALHO
Data: 27/01/2026 10:56:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADO _____

ANTONIO JACKSON RAMALHO
CRECI-PB 5230

**TERMO DE VISTORIA INICIAL DO IMÓVEL
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

LOCADOR: PLINIO ALVES LÚCIO, brasileiro, casado, fisioterapeuta, inscrita no CPF: [REDACTED]4 e RG sob o nº RG [REDACTED]76 SPS/PB, residente e domiciliada na Rua: José Firmino da Silva ,nº 1117, bairro Paulistano, Campina Grande – PB.

ADMINISTRADOR: ANTONIO JACKSON RAMALHO, brasileiro, casado, corretor de imóveis, inscrita no CPF: [REDACTED]-40 e RG sob o nº 1475174 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua: Aprigio Ferreira Leite, 99, Apt 101, bairro Catolé, Campina Grande-PB.

LOCATÁRIO(CONTRATANTE): PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO, Rua Tereza Balduino, S/N – Centro- Assunção-PB, CNPJ nº 01..612.635/0001-02, representado pelo prefeito Wagner Felipe de Oliveira Vilar, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito(a) no CPF: [REDACTED]-95, sob o nº RG [REDACTED]3 SSP/PB.

IMÓVEL OBJETO DA LOCAÇÃO: CASA, Rua Valdemira Emília Pinto nº 151, bairro Catolé,- Campina Grande -PB

1. INFORMAÇÕES GERAIS

TIPO DE IMÓVEL	CASA
NÚMERO DE CÔMODOS	09
MOBILIADO	NÃO

2. ESTADO GERAL DAS INSTALAÇÕES

- Tomadas e postos elétricos:

- a) Pontos de energia elétrica e pontos de luz estão funcionando corretamente?
(x) Sim () Não

- Torneiras, metas e sifões:

- a) Torneiras e sistemas de escoamento estão funcionando corretamente?
(x) Sim () Não
- b) Existem vazamentos
() Sim (x) Não

- Vaso sanitário:

- a) A descarga funciona corretamente quando acionada?

c) Cozinha

- Paredes e Teto:

- excelente estado de uso
- bom estado de uso
- razoável estado de uso
- necessita reparos

- Pia com armário:

- excelente estado de uso
- bom estado de uso
- razoável estado de uso
- necessita reparos

- Pisos e/ou azulejos:

- excelente estado de uso
- bom estado de uso
- razoável estado de uso
- necessita reparos

- Janelas e Vidraças:

- excelente estado de uso
- bom estado de uso
- razoável estado de uso
- necessita reparos

OBS.:

d) SUITE E QUARTOS

- Paredes e Teto:

- excelente estado de uso
- bom estado de uso
- razoável estado de uso
- necessita reparos

- Pisos e/ou azulejos:

- excelente estado de uso
- bom estado de uso
- razoável estado de uso
- necessita reparos

- Portas, trincas e fechaduras:

- excelente estado de uso
- bom estado de uso
- razoável estado de uso
- necessita reparos

- Janelas e Vidraças:

- excelente estado de uso
- bom estado de uso
- razoável estado de uso
- necessita reparos

OBS.: _____

e) Banheiro

- Paredes e Teto:

- excelente estado de uso
- bom estado de uso
- razoável estado de uso
- necessita reparos

- Portas, trincas e fechaduras:

- excelente estado de uso
- bom estado de uso
- razoável estado de uso
- necessita reparos

- Pisos e/ou azulejos:

- excelente estado de uso
- bom estado de uso
- razoável estado de uso
- necessita reparos

- Janela e boxe:

- excelente estado de uso
- bom estado de uso
- razoável estado de uso
- necessita reparos

OBS.: _____

4. DA APROVAÇÃO DAS PARTES

Ao assinarem este termo, as partes concordam integralmente com o que nela é relatado.

Após a entrega das chaves, caso seja verificada qualquer irregularidade que não esteja devidamente explicitada neste laudo, o LOCADOR deve ser imediatamente comunicado.

Doravante, o LOCATÁRIO se responsabiliza pela integral conservação do imóvel.

Findo o contrato de locação, o LOCATÁRIO se compromete a restituir o imóvel ao LOCADOR nas mesmas condições aqui descritas, sob pena de aplicação das sanções contratuais cabíveis.

Campina Grande, 02 de Fevereiro de 2026.

ANTONIO JACKSON RAMALHO
ADMINISTRADOR.....
CPF : ██████████-06

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
LOCATÁRIO:
CPF: ██████████-95

1ª TESTEMUNHA – CPF

2ª TESTEMUNHA - CPF



PROTOCOLO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DETALHES DO ATO

Prenotação Número.....: 332401
 Data da Apresentação.....: 12/01/2021 - 10:04
 Nome do Apresentante.....: Henrique Matheus De Araujo Castro
 Nome do(s) Outorgante(s).....: Terezinha Graciano De Sousa
 Nome do(s) Outorgado(s).....: Plínio Alves Dócio
 Natureza formal do Título.....: Contrato De Compra E Venda -02 Gedulas
 N° de Matrícula do Imóvel.....: 32874
 Direito Contraditório.....: NÃO



DADOS DE CONTATO

Número do Telefone.....: (83) 991167124
 Número do Telefone.....: 11
 E-Mail de Contato.....

DADOS FINANCEIRO

Descrição do Serviço.....: Registro de Imóvel CEF (Alienação-lo.Finan.)
 N° Ref. Comp. de Pagamento: 1943257
 Valor de Referência.....: R\$ 275.000,00
 Valor dos Emolumentos.....: R\$ 1.984,70
 Valor do Repasse ao FEPJ.....: R\$ 365,19
 Valor do Repasse ao FARPEN: R\$ 121,86



NOTAS IMPORTANTES

- Nota 1 - O título foi prenotado na data em epigrafe com o direito de prioridade garantido conforme os artigos 186 e 205 da Lei N° 6.015/73.
- Nota 2 - Após o exame do título, poderão haver atos adicionais que serão cobrados. Entraremos em contato através dos dados informados acima.
- Nota 3 - Para informações ou retirada do documento, apresente este protocolo no original.
- Nota 4 - O prazo máximo para a efetivação do registro/averbação é de 30 dias Art. 188 da Lei N° 6.015/73. O nosso prazo médio é de 5 (cinco) dias úteis.

Campina Grande, 12 de Janeiro de 2021 - 10:04

ENTREGUE

18/01/2021

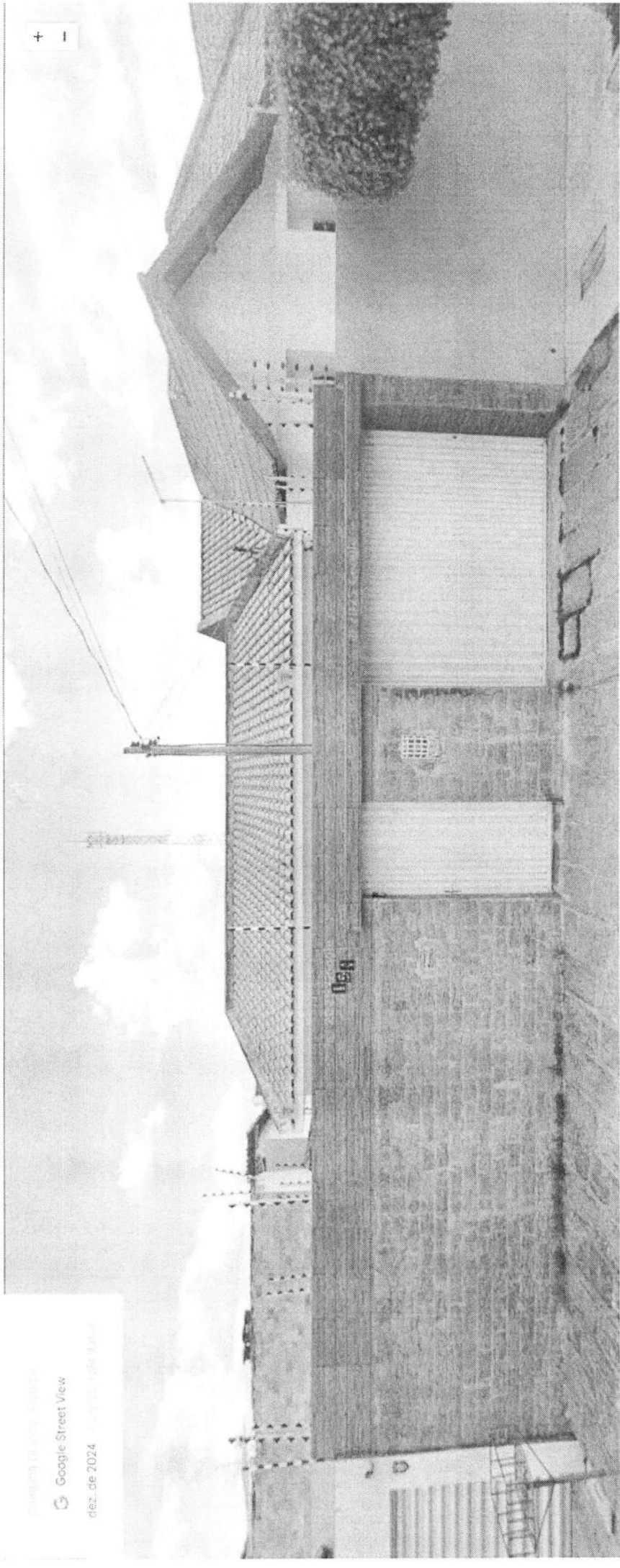
Marta do Socorro da Silva Santos
1º Cartório de Imóveis

151 R. Valdemira Emilia Pinto

Cancelar Imprimir

Google Maps

Clique aqui para baixar o app



Compartilhar
Google Street View
dez. de 2024

+ -